



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2021/2024

LEI MUNICIPAL Nº 3.630/2023

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no Valor de R\$ 1.161.252,87 as dotações do Município de São Lourenço.

O Povo do Município de São Lourenço/MG, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.161.252,87 (um milhão, cento e sessenta e um mil, duzentos e cinquenta e dois reais e oitenta e sete centavos) as seguintes dotações do Município de SÃO LOURENÇO.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.05.00.12.122.0001.2.0045-1.500.000	-	3.1.90.11.00	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	-	R\$ 224.263,99
2.05.00.12.122.0001.2.0045-1.500.000	-	3.3.90.46.00	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	-	R\$ 12.605,84

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 236.869,83

Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO BÁSICA

2.05.01.12.361.0002.2.0047-1.500.000	-	3.1.90.04.00	EDUCAÇÃO COMO PRIORIDADE	-	R\$ 141.132,20
2.05.01.12.365.0002.2.0051-1.500.000	-	3.1.90.04.00	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA	-	R\$ 70.437,69
2.05.01.12.367.0002.2.0053-1.500.000	-	3.1.90.04.00	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA	-	R\$ 113.680,64
2.05.01.12.365.0002.2.0050-1.500.000	-	3.1.90.11.00	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE	-	R\$ 167.827,99
2.05.01.12.365.0002.2.0051-1.500.000	-	3.1.90.11.00	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA	-	R\$ 260.188,17
2.05.01.12.366.0002.2.0052-1.500.000	-	3.1.90.11.00	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	-	R\$ 10.165,24
2.05.01.12.367.0002.2.0053-1.500.000	-	3.1.90.11.00	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA	-	R\$ 115.347,63
2.05.01.12.365.0002.2.0050-1.500.000	-	3.3.90.46.00	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE	-	R\$ 12.976,60
2.05.01.12.365.0002.2.0051-1.500.000	-	3.3.90.46.00	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA	-	R\$ 13.347,36
2.05.01.12.367.0002.2.0053-1.500.000	-	3.3.90.46.00	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA	-	R\$ 19.279,52

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 924.383,04

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 1.161.252,87



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2021/2024

LEI MUNICIPAL Nº 3.630/2023

Folha 02

Total da Instituição 02 ----- R\$ 1.161.252,87

Total Geral Acrescido ----- R\$ 1.161.252,87

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, na forma do §1º, inciso II, do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento desta Lei competir, que a cumpram e a façam cumprir, fiel e inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 12 de dezembro de 2023.

Walter José Lessa
Prefeito Municipal

Patrícia Pereira Lessa
Secretária Municipal de Governo